



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL



Ibitinga/SP, 29 de outubro de 2018

OFÍCIO FEMIB n. 004/2018

Objeto: Resposta ao Ofício CMI 1602/2018

Finalidade: Resposta ao Requerimento – Protocolo Geral 3383/2018

Assunto: Apresentação de Informações Acerca dos Vencimentos do Superintendente da FEMIB e legislação aplicável.

Protocolo	
Data	Visto
__/__/__	

Excelentíssimo Senhor:
Antonio Esmael Alves de Mira
(Presidente da Câmara Municipal)

O Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, fundado nos princípios da estrita legalidade, moralidade, transparência e publicidade, bem como alicerçado nas boas práticas de gestão pública, apresentar as **respostas e informações** solicitadas no Requerimento e Ofício em epígrafe, ofertando, para fins de conhecimento, toda a documentação solicitada.

Quanto ao requerido no Ofício em referência, este subscritor tem a informar que seus vencimentos ordinários, atualmente, são no importe **bruto de R\$ 10.619,15 (dez mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos)**, provenientes da evolução salarial cuja previsão legal tem início na Lei Municipal nº. 3.349/2010, com atualização da Lei Complementar Municipal nº. 62/2013 e atual previsão legal das Leis Complementares nº. 145/2017 e 151/2017; deste valor são descontadas as contribuições previdenciárias, FGTS, fundo de reserva de 4% (Lei Municipal nº. 3.343/2010), Imposto de Renda e convênio de saúde da FEMIB (UNIMED), cujo contrato provém de licitação pública, gerando um valor **líquido mensal de R\$ 7.718,70 (sete mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos)**.



No que se refere ao citado valor de R\$ 17.698,59 (dezesete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) lançado no "Portal da Transparência da FEMIB" para o mês de competência 08/2018 (agosto), este subscritor informa que os vencimentos englobam o **salário mensal, abono pecuniário de férias + 1/3 constitucional de férias**, bem como de que tal valor é **bruto, anterior aos descontos**, gerando as seguintes rubricas e respectivos pagamentos:

- Salário base 30 dias:	R\$ 10.619,15
- 1/3 de férias:	R\$ 2.359,81
- Abono Pecuniário de férias:	R\$ 3.539,72
- 1/3 de férias sobre abono:	R\$ 1.179,91
Total Geral Bruto:	R\$ 17.698,59

Deste valor **bruto** são descontados os valores de convênio de saúde (R\$ 26,66), fundo de reserva 4% (R\$ 424,77), INSS (R\$ 231,67), IRRF sobre salário (R\$ 1.935,06), IRRF sobre férias (R\$ 918,27) e INSS sobre férias (R\$ 389,37), gerando um recebimento **líquido de R\$ 13.772,79 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, dos quais R\$ 8.000,99 (oito mil reais e noventa e nove centavos) são referentes aos **vencimentos ordinários líquidos** e R\$ 5.771,80 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referentes aos **vencimentos de férias + 1/3 líquidos**.

Nestes termos o subscritor **não recebeu nenhum valor acima do previsto na legislação de regência**, ressaltando que o valor citado no Requerimento do Nobre Edil Marco Antônio da Fonseca, de R\$ 17.698,59, não é o valor mensal, mas, sim, aquele recebido **uma única vez por ano, pelo período de férias, que é um direito constitucional e previsto na CLT para todos os empregados, públicos e privados do Brasil**.

Os vencimentos dos servidores públicos municipais obedecem às leis vigentes; no caso da Superintendência da



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

FEMIB o próprio autor do requerimento enquanto Prefeito Municipal fez publicar a Lei Ordinária nº. 3.349/2010, criando a “referência V” para o “Diretor Superintendente”, de onde provém as demais leis subsequentes – Lei Complementar 062/2013 (25/01/2013) e, atualmente, Leis Complementares 145 e 151, de 02/08/2017 e 22/11/2017, respectivamente.

Por tais razões, resta respondido o Ofício em referência, aproveitando o ensejo para ressaltar que a FEMIB é exemplo de transparência na Administração Pública Municipal; na página de internet da Instituição (www.faibi.com.br) estão declinadas todas as despesas e receitas, empenhos, pagamentos, notas emitidas, fornecedores contratados, licitações e contratos em andamento, bem como os vencimentos de seus empregados públicos.

Prestados todos os esclarecimentos e informações solicitados no Ofício em referência, o subscritor roga a Vossa Excelência que apresente aos pares da Casa de Leis esta resposta, destacando que a administração da Fundação consagra os princípios da estrita legalidade, moralidade, transparência, ética e publicidade, e, desde já, esclarece que as portas da instituição estão abertas para todo e qualquer questionamento, de qualquer ordem ou natureza, bem como convidando os representantes do povo para que conheçam todos os projetos e ações existentes, em andamento, em fase de iniciação e a programar, sempre alicerçada nas boas práticas da gestão pública aplicadas na administração do patrimônio público.

Sendo o que se fazia necessário para o presente momento, renova votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente